

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000719.2018	00104	Ordinário	Comum

Órgão 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
 Unidade 01 Educação
 Dotação 12.361.0007.2.009.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
 Desdobramento 3390399999 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA J
 Fonte de Recursos 00104 25% sobre demais impostos vinculados a e

Credor 03981 DEDETIZADORA UMUARAMA LTDA - ME
 Endereço RUA VATICANO 2047 PARQUE BONFIM
 CNPJ/CPF 13.342.237/0001-00 Fone 4436224550 Cidade UMUARAMA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim	3	4		08.02.18	10.03.18

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
170.000,00	161.536,40	3.300,00	158.236,40

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE A CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA PARA ELIMINAR E PREVENIR O APARECIMENT DE INSETOS E ROEDORES NOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL CEMEI'S, NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO N° 4/2018 DISPENSA POR LIMITE N° 3/2018.	3.300,00	3.300,00

LIQUIDADO

Banco Credor VALOR LIQUIDO 3.300,00

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura: <u><i>Maria Sonia Celini</i></u> nome: _____ Data ____/____/____	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data <u>08/02/18</u> _____ Ordenador da Despesa Maria Sonia Celini Port. 006/2013 Sec. Mun. de Educação e Cultura CPF 655.768.709-30	Encarregado do Serviço _____ Juliana Lombardi de Oliveira CONTADOR(A) Contador CPF 655.768.709-30
---	---	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (três mil e trezentos reais*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor _____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Processo n. 04/2018

Modalidade: Dispensa licitação

Trata-se de consulta, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, em que requer avaliação, a respeito da Dispensa de Licitação para contratação de empresa de prestação de serviços para desinsetização e desratização de área interna e externa para prevenir o aparecimento de insetos e roedores nos CEMEIS, Escolas de Ensino Fundamental e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola.

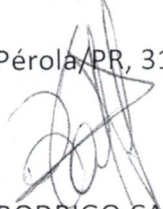
Constata-se pelos autos, que o valor para contratação de empresa de prestação de serviços de desinsetização e desratização, não excede o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, sendo dispensável a licitação em razão do pequeno valor, respectivo a importância de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), logo, a dispensa de licitação poderá ocorrer em razão do valor.

Por conseguinte, vislumbra-se que a Dispensa da Licitação, neste caso, atende aos ditames da legislação vigente, conforme as normas constitucionais e princípios da Administração Pública como a legalidade, finalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

ANTE O EXPOSTO, no presente caso opino pela possibilidade da contratação direta pela forma de dispensa de licitação para contratação de empresa de prestação de serviços de desinsetização e desratização, eis que verificada a legalidade e regularidade do procedimento, com supedâneo no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por consequência, **OPINO** que a dispensa licitatória pode ser adotada.

É o Parecer.

Pérola/PR, 31 de janeiro de 2018.


RODRIGO CALIANI
OAB/PR 34.414